



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

## **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS INTERNOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância (EAD).

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

**1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.**

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [coord.bap@facc.ufjf.br](mailto:coord.bap@facc.ufjf.br).

### **2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

2.1.1 ser integrante do quadro permanente da UFJF;

2.1.1.1 no caso de não preenchimento de vagas pelos integrantes do subitem 2.1.1 poderão ser excepcionalmente admitidas participações de professores externos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

2.1.2 estiver quite com as obrigações eleitorais e;

2.1.3 estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.1.4 atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.1.4.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior**.

2.1.4.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

2.2 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “**professor substituto**” da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com **vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for convidado a atuar**.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.3.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.3.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e **principalmente** aos fins de semana.

2.3.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.3.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

2.3.5 Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências.

### **3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores.

3.1.1 Os candidatos selecionados serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso e assumirão suas atividades em função do cronograma definido pela Coordenação. A grade do curso está disponível em <https://www.uff.br/facc/ensino/graduacao/administracao-publica-ead/sobre-o-curso/>.

3.2 O candidato poderá inscrever-se para atuar em mais de uma disciplina.

3.2.1 O candidato deverá indicar no ato da inscrição, para quais disciplinas está se candidatando, conforme ANEXO II.

3.3 Os candidatos aprovados poderão ser convidados a atuar nas disciplinas de Seminário Temático (I, II, III), Seminário Temático de Formação (I, II, III) e Seminário de Conclusão de Curso (TCC).

3.4 O professor **não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.**

3.5 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação e os candidatos classificados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva, que será vinculado ao término do curso.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

### **4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019**

- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

**4.2 O Professor ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.**

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

CEAD ou com o coordenador do curso.

## 5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 19 de novembro de 2019 até as 17h do dia 19 de dezembro de 2019.

6.2 As inscrições serão realizadas na secretaria administrativa da Faculdade de Administração em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora.

### **6.3 No momento da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:**

- a) Formulário de inscrição (Anexo III);
- b) Comprovante de experiência profissional de magistério superior **de acordo com o subitens 2.1.4.1 ou 2.1.4.2.**
- c) Comprovações Curriculares (Quadro I - Critérios para a Análise Curricular, subitem 7.2.1).
- d) Plano de Ensino, conforme Modelo do Anexo IV, para cada disciplina a qual se candidatar.

6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao Quadro I do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

pontuadas.

6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.7 A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.8 O diploma de mestrado ou doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

6.10 **Cada candidato poderá se candidatar a apenas 3 (três) disciplinas** dentre as 41 (quarenta e uma) disciplinas que compõem o curso de Administração Pública. As três disciplinas escolhidas deverão constar da Ficha de Inscrição do candidato, bem como devem constar também Planos de Ensino para cada disciplina.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento do curso (Departamento de Ciências Administrativas).

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase:** Análise Curricular;

**Segunda Fase:** Análise do Plano de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

7.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

**QUADRO I – ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS		PONTUAÇÃO	
I - Titulação (Máximo 18 Pontos)	Graduação (máximo 1 certificado)	Em área CAPES vinculada à Disciplina	3,6 Pontos
		Em área CAPES não vinculada à Disciplina	2,4 Pontos
	Especialização (máximo 1 certificado)	Em área CAPES vinculada à Disciplina	3,6 Pontos
		Em área CAPES não vinculada à Disciplina	2,4 Pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	Em área CAPES vinculada à Disciplina	4,8 Pontos
		Em área CAPES não vinculada à Disciplina	3,6 Pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	Em área CAPES vinculada à Disciplina	6 Pontos
		Em área CAPES não vinculada à Disciplina	4,8 Pontos
II - Atuação no Ensino Superior (Máximo de 18 pontos)		1,8 Pontos por disciplina por período letivo de atuação como docente	
III - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 18 pontos)		1,8 Pontos por disciplina por período letivo de atuação como docente ou tutor	
IV – Orientação de Trabalho de Conclusão (TCC) (Máximo de 3 pontos)		0,6 Pontos por TCC Concluído	
V – Gestão em EAD (Máximo de 3 pontos)		0,6 Pontos por Semestre de Atuação como Coordenador ou Coordenador de Tutoria em Curso EAD	
<b>Total</b>		<b>60 Pontos</b>	

7.2.2 A Análise Curricular será pontuada em até **60 (sessenta pontos)**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

7.2.3 O Plano de Ensino será avaliado nos seguintes aspectos:

**QUADRO II – ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO**

ITENS	PONTUAÇÃO
Adequação à ementa da disciplina	10 Pontos
Distribuição do conteúdo ao longo das 8 semanas previstas para a disciplina	10 Pontos
Recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos utilizados	10 Pontos
Adequação das atividades avaliativas propostas	10 Pontos
<b>Total</b>	<b>40 Pontos</b>

7.2.4 A Análise do Plano de Ensino será pontuada em até **40 (quarenta pontos)**. Entendendo que o Plano de Ensino deve estar de acordo com a carga horária da disciplina.

**7.3 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e da Análise do Plano de Ensino do candidato, sendo o mínimo para classificação 60 (sessenta) pontos.**

7.4 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva.

7.5 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

8.2 A divulgação da **Validação das Inscrições** dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no **dia 23 de janeiro de 2020, a partir das 17h**.

8.3 No caso de **Recurso quanto à Validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no **dia 24 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **coord.bap@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

Anexo V.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.3.3. O **Resultado do Primeiro Recurso quanto à Validação das Inscrições** será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **24 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), **EXCLUSIVAMENTE** no dia **27 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **departamento.cad@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

8.3.5 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.4 A divulgação do **Resultado do Segundo Recurso** e o **Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)** dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.4.1. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **28 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **coord.bap@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

8.4.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.4.3 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.4.4 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.4.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

recursos apresentados pelos candidatos.

**8.4.6 O Resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **28 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.4.7 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), **EXCLUSIVAMENTE** no dia **29 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **departamento.cad@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

**8.4.8 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.4.9 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.4.10 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.5 A divulgação do **Resultado do Segundo Recurso** e o **Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)** dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **29 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.5.1. No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **30 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **coord.bap@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

8.5.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.5.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.5.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

**8.5.5 O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

**Ensino)** será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **30 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.5.6 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), EXCLUSIVAMENTE no dia **31 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **departamento.cad@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

8.5.7 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.5.8 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.6 A divulgação do **Resultado do Segundo Recurso** e o **Resultado Final da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)** será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **31 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.

8.7 O **Resultado Final** será divulgado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **31 de janeiro de 2020, a partir das 17h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8.8 **Assim que convocado a atuar**, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019**

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019**

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora.

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no local citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.13 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2019.

---

Prof. Victor Claudio Paradela Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	De 12/11/2019 até as 17h de 12/12/2019
Impugnação ao Edital	13/11/2019
Validação das Inscrições	16/01/2020
1º Recurso da Validação das Inscrições	Até as 12h de 17/01/2020
Resultado do 1º Recurso da Validação das Inscrições	17/01/2020
2º Recurso da Validação das Inscrições	Até as 12h de 20/01/2020
Resultado do 2º Recurso da Validação das Inscrições	20/01/2020
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	21/01/2020
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	Até as 12h de 21/01/2020
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	21/01/2020
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	Até as 12h de 22/01/2020
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/01/2020
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/01/2020
Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	22/01/2020
1º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	Até as 12h de 23/01/2020
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	23/01/2020
2º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	Até as 12h de 24/01/2020
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	24/01/2020
Resultado Final da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino)	24/01/2020
Resultado Final	24/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

**ANEXO II – QUADRO DE DISCIPLINAS**

Nº	Disciplina
1	Administração Estratégica
2	Auditoria e Controladoria
3	Ciência Política
4	Contabilidade Geral
5	Contabilidade Pública
6	Direito Administrativo
7	Direito Empresarial
8	Economia Brasileira
9	Elaboração e Gestão de Projetos
10	Empreendedorismo Governamental
11	Gestão da Qualidade no Setor Público
12	Licitação Contratos e Convênios
13	Estatística Aplicada à Administração
14	Filosofia e Ética
15	Gestão Ambiental e Sustentabilidade
16	Gestão da Regulação
17	Gestão de Operações e Logística I
18	Gestão de Operações e Logística II
19	Gestão de Pessoas no Setor Público
20	Informática para Administradores
21	Instituições de Direito Público e Privado
22	Introdução à Economia
23	Legislação Tributária e Comercial
24	Macroeconomia
25	Matemática Financeira e Análise de Investimentos
26	Matemática para Administradores
27	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração
28	Negociação e Arbitragem
29	Teorias da Administração Pública
30	Orçamento Público
31	Planejamento e Programação na Administração Pública
32	Políticas Públicas e Sociedade
33	Organização, Processos e Tomada Decisão
34	Psicologia Organizacional
35	Relações Internacionais
36	Sistema de Informação e Comunicação no Setor Público
37	Sociologia Organizacional
38	Tecnologia e Inovação
39	Teoria das Finanças Públicas
40	Teorias da Administração I
41	Teorias da Administração II







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

**ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE ENSINO**  
**(apresentar o plano de ensino de acordo com a carga horária da disciplina)**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

Semana 1	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 2	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 3	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 4	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 5	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 6	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 7	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:

Semana 8	Temática:
	Objetivos Específicos:
	Recursos Didáticos:
	Atividade Avaliativa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
EDITAL Nº 14/2019

## ANEXO V – MODELO PARA RECURSO

### 1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:  
Área:

### 2 Dados Pessoais:

Nome:  
CPF:

### 3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).